



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

CONTRATO Nº 202408280001

**Dispensa Nº DL 2024.08.21.2**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240806/0001-00**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E G C DA SILVA  
LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, com sede no(a) RUA SANTOS DUMONT, S/N, CENTRO, CENTRO, Iguatu / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 05.716.089/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Ronald Gomes Bezerra, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) G C DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 47.048.183/0001-89, sediado(a) no(a) Av. João Paulino de Araújo, 1081, Alvorada, Iguatu / CE - CEP: 63.507-655, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 716.108.983-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240806/0001-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL 2024.08.21.2, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ar condicionado central	TCL	UN	9.0	3.030,00	27.270,00
	AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO: POSIÇÃO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 9.000 BTU, PESO INTERNO: 8,5 KG, PESO EXTERNO: 32 KG, LARGURA INTERNA: 705 MM, LARGURA EXTERNA: 700 MM, ALTURA INTERNA: 250 MM, ALTURA EXTERNA: 535 MM, PROFUNDIDADE INTERNA: 188 MM, PROFUNDIDADE EXTERNA: 235 MM, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTERNA (MONO SPLIT) E CONTROLE REMOTO SEM FIO (HI, VAZÃO AR: 450 M3,H, POTÊNCIA: 1 KW, PRESSÃO ESTÁTICA: 0 MMCA, QUANTIDADE FASES: 1 UN, FREQUÊNCIA: 60 HZ					
2	Ar condicionado central	TCL	UN	2.0	5.031,00	10.062,00
	AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO: ARMÁRIO FALSO, CAPACIDADE: 18.000 BTU, PESO INTERNO: 26 KG, PESO EXTERNO: 56 KG, LARGURA INTERNA: 86 CM, LARGURA EXTERNA: 66 CM, ALTURA INTERNA: 54,60 CM, ALTURA EXTERNA: 44 CM, PROFUNDIDADE INTERNA: 24,70 CM, PROFUNDIDADE EXTERNA: 50 CM, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO					
3	Ar condicionado central	TCL	UN	1.0	6.233,00	6.233,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

	AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO: CASA MÁQUINAS, CAPACIDADE: 24.000 BTU, PESO INTERNO: 35 KG, PESO EXTERNO: 61 KG, LARGURA INTERNA: 124 CM, LARGURA EXTERNA: 65 CM, ALTURA INTERNA: 54,60 CM, ALTURA EXTERNA: 44 CM, PROFUNDIDADE INTERNA: 24,70 CM, PROFUNDIDADE EXTERNA: 50 CM, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPÇÃO RETORNO AR POR BAIXO OU POR TRÁS APARELHO					
4	Ar condicionado central	ELGIN	UN	1.0	14.059,00	14.059,00
	AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO: POSIÇÃO VERTICAL, CAPACIDADE: 60.000 BTU, PESO INTERNO: 53 KG, PESO EXTERNO: 108 KG, LARGURA INTERNA: 200 CM, LARGURA EXTERNA: 76,20 CM, ALTURA INTERNA: 54,60 CM, ALTURA EXTERNA: 91,30 CM, PROFUNDIDADE INTERNA: 24,70 CM, PROFUNDIDADE EXTERNA: 76,20 CM, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO COM FIO					
						Valor total: 57.624,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de agosto de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.624,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Iguatu, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.1.001 - Adequação das Instalações Físicas da Câmara Municipal, R\$ 57.624,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Outros Materiais Permanentes;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL 2024.08.21.2.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

**ESTADO DO CEARÁ**

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL 2024.08.21.2.

### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL 2024.08.21.2.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL 2024.08.21.2.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL 2024.08.21.2.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

**ESTADO DO CEARÁ**

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Iguatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IGUATU/CE, 28 de agosto de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**CNPJ/MF Nº 05.716.089/0001-00**  
**JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**G C DA SILVA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 47.048.183/0001-89**  
**GERALDO JOSÉ DA SILVA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_